



Autógrafo nº 15/2026

Protocolo 195 Envio em 20/02/2026 15:39:00

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Complementar nº 04/2026

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e aumento real aos servidores efetivos, comissionados e inativos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e aumento real, no total de 6% (seis por cento) aos servidores efetivos, comissionados e inativos do Poder Legislativo, na seguinte conformidade:

I – 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme autorizada por meio da Lei Complementar nº 81, de 07 de agosto de 2.001, referente ao acumulado no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, e

II – 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) de aumento real.

Art. 2º Ficam alterados os respectivos Anexos da Lei Complementar nº 211, de 05 de abril de 2012, com última redação dada pela Lei Complementar nº 383, de 25 de fevereiro de 2025, conforme segue:

I – Anexo V - Tabela de Vencimentos – Cargos Efetivos na forma do Anexo I, da presente Lei Complementar;

II – Anexo VI – Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão na forma do Anexo II, da presente Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)

FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	TABELA 6
A	1	2.274,7105	3.639,5257	4.367,4231	5.240,9302	6.289,0825	9.119,1971
	2	2.320,1912	3.712,3024	4.454,7554	5.345,6985	6.414,8798	9.301,5502
	3	2.366,5888	3.786,5569	4.543,8459	5.452,6374	6.543,1462	9.487,5893
	4	2.413,9402	3.862,3080	4.634,7138	5.561,7089	6.674,0319	9.677,3510
	5	2.462,2087	3.939,5375	4.727,4151	5.672,9505	6.807,4996	9.870,8732
B	1	2.659,1547	4.254,6851	5.105,6106	6.126,7663	7.352,1083	10.660,5654
	2	2.712,3436	4.339,7906	5.207,7600	6.249,3081	7.499,1397	10.873,7882
	3	2.766,5798	4.426,5798	5.311,8922	6.374,3006	7.649,1456	11.091,2389
	4	2.821,9387	4.515,1279	5.418,1199	6.501,7628	7.802,1263	11.313,0861
	5	2.878,3452	4.605,4159	5.526,4804	6.631,8252	7.958,1751	11.539,3297
C	1	3.108,6489	4.973,8454	5.968,5846	7.162,3652	8.594,8121	12.462,4708
	2	3.170,7991	5.073,3568	6.087,9460	7.305,6174	8.766,7072	12.711,7264
	3	3.234,2210	5.174,7953	6.209,7018	7.451,7321	8.942,0634	12.965,9769
	4	3.298,9345	5.278,2913	6.333,8710	7.600,7463	9.120,8995	13.225,2977
	5	3.364,8823	5.383,8643	6.460,5848	7.752,7917	9.303,3274	13.489,8004
D	1	3.634,0814	5.814,5937	6.977,4301	8.373,0210	10.047,5765	14.568,9906
	2	3.706,7642	5.930,8680	7.116,9967	8.540,4818	10.248,5260	14.860,3590
	3	3.780,9067	6.049,4808	7.259,2946	8.711,2922	10.453,5168	15.157,5836
	4	3.856,5271	6.170,4882	7.404,5300	8.885,4883	10.662,5672	15.460,7199
	5	3.933,6443	6.293,8721	7.552,5904	9.063,2020	10.875,8273	15.769,9554
E	1	4.248,3613	6.797,3968	8.156,8053	9.788,2746	11.745,8918	17.031,5545
	2	4.333,3175	6.933,3526	8.319,9258	9.984,0420	11.980,8167	17.372,1645
	3	4.419,9757	7.072,0210	8.486,3391	10.183,7192	12.220,3997	17.719,6218
	4	4.508,3928	7.213,4399	8.656,0642	10.387,4004	12.464,8470	18.074,0010
	5	4.598,5501	7.357,7208	8.829,1756	10.595,1416	12.714,1210	18.435,4710
F	1	4.966,4557	7.946,3513	9.535,5394	11.442,7558	13.731,2545	19.910,3489
	2	5.065,7799	8.582,0529	9.726,2368	11.671,6001	14.005,8974	20.308,5066
	3	5.167,0686	8.753,7047	9.920,7504	11.905,0462	14.286,0222	20.714,7277
	4	5.270,4338	8.928,7616	10.119,1933	12.143,1515	14.571,7220	21.129,0119
	5	5.375,8197	9.107,3544	10.321,5460	12.386,0086	14.863,1843	21.551,5845

Autógrafo nº 15/2026 Protocolo 195 Envio em 20/02/2026 15:39:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sap/public/materialeislativa/2026/17511/17511_original.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor Geral	1	CC-1	R\$ 11.554,9515
Diretor Legislativo	1	CC-2	R\$ 9.244,0585
Assessor Especial da Presidência e Mesa Diretora	1	CC-2	R\$ 9.244,0585

Autógrafo nº 15/2026 Protocolo 195 Envio em 20/02/2026 15:39:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/17511/17511_original.pdf

